

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória a partir de 05/10/2011, ao servidor MANOEL DANIEL DA SILVA, matrícula 300470-1 CPF 360.793.402-91, que ocupava o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – Referência “2”, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Desenvolvimento Para Segurança Social, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT, da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 706 DE 18 DE Novembro DE 2011.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0036462-3/2011 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória a partir de 24/7/2011, à servidora MARIA LIRA MACHADO, matrícula 104345-1, CPF 164.565.212-20, que ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III - Referência “3”, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 16 de dezembro de 1998 e nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACRE-  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 707 DE 18 DE Novembro DE 2011.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0031601-2/2011 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória a partir de 27/07/2011, à servidora ANA SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 150690-2, CPF 359.607.952-72, que ocupava o cargo de Especialista em Educação-2 30h, Letra “E”, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20, de 16 de dezembro de 1998 e nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da

Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 44, da Lei Complementar Estadual nº. 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

AGEAC

Portaria nº 097/2011/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 18 de novembro de 2011.

A Diretora Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC em exercício, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Estadual nº 1.480 de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto nº 071 de 1º de janeiro de 2011, Considerando que o Gerente de Qualidade dos Serviços e Tarifas, estará fora do Estado, no período de 21 a 24 de novembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Gerente de Telecomunicações, Srª. Natalie de Lima Messias, para responder pela Gerência de Qualidade dos Serviços e Tarifas, no período de 21 a 24 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 21 de novembro de 2011.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima  
Diretora Geral em exercício

Portaria nº 098/2011/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 21 de novembro de 2011.

A Diretora Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 12 da Lei Estadual nº 1.480 de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto nº 071 de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elogio ao servidor Ruyter Duizit Colin Júnior, pelo exemplar empenho profissional e excepcional competência nas atividades que desenvolveu na Gerência de Qualidade dos Serviços e Tarifas, onde executou seu trabalho com dedicação e zelo, demonstrando profundo comprometimento com o serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima  
Diretora Geral em exercício

Portaria nº 99/2011/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 21 de novembro de 2011.

A Diretora Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 12 da Lei Estadual nº 1.480 de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto nº 071 de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão que elaborará o Inventário Anual de Material Permanente e de Consumo, com os respectivos resultados.

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:

I. Antonio Luiz Jarude Thomaz – Presidente;

II. Almir Neves de Moraes – Membro;

III. Janete de Melo Souza – Membro;

IV. Joel Francisco de Carvalho – Membro;

V. Ketlyn Emmy Ykegaya – Membro;

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar como resultado de suas atividades o Relatório de Inventário Anual até 31 de dezembro de 2011, bem como, atender o disposto no Manual de Administração de Bens Móveis, item 6.1 e demais Legislações Pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria revoga as Portarias nº 45/2010/DG/AGEAC, nº 46/2010/DG/AGEAC e nº 92/2011/DG/AGEAC.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito imediato.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima  
Diretora Geral em exercício

RESOLUÇÃO Nº. 03 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a instituição da sigla e logomarca do Programa Estadual de Eficiência e Racionalização do Uso de Energia Elétrica nos Prédios e Logradouros Públicos

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, pessoa jurídica de direito público, de natureza autarquia especial, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º e 7º da Lei Estadual nº. 1.480, de 15 de janeiro de 2003, alterada pela Lei nº. 1.969, de 04 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 2.403, de 11 de agosto de 2011, que instituiu o Programa Estadual de Eficiência e Racionalização do Uso de Energia Elétrica nos Prédios e Logradouros Públicos, como forma de redução de custos e racionalização, sem perda da sua eficiência e qualidade e, contribuindo para melhoria da Gestão Pública.

CONSIDERANDO que a AGEAC é a coordenadora, orientadora e implementadora do Programa.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Programa Estadual de Eficiência e Racionalização do Uso de Energia Elétrica nos Prédios e Logradouros Públicos Estaduais, a sigla PROEEN e a logomarca (ANEXO I).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre 10 de novembro de 2011.

Vanderlei Freitas Valente

Presidente do Conselho Superior

Cícero Rodrigues de Souza

Membro Nato

Daniella Matias Barcelos

Membro Representativo Suplente

PROCON

Almir Paiva do Santos

Membro Representativo Titular

CONSELHO DOS CONSUMIDORES

Alberto Bardawil Neto

Membro Representativo Titular

FECOMERCIO

José Cleber da Silva Fonteneles

Membro Representativo Titular

CRC

## DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4.11.208C

PROCESSO Nº 002.427/11

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e empresa CONSTRUTORA J J LTDA, contratada. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obras de artes correntes (bueiros tubulares de concreto armado) e obras de artes especiais (pontes de madeira tipo circunstância, mista e estaqueada) visando atender as obras de implantação, conservação e recuperação de infraestrutura básica (ramais) nos municípios de Brasília e Epitaciolândia, na conformidade do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA nº 107/2011 CPL 02.

VALOR: R\$ 405.680,83 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho 75420126782212911610000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem, Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 – Obras e Instalações, Fontes de Recursos: 100 RP e 200 Convênio.

DATA: 10 de novembro de 2011.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e JOSÉ ALDECINO SOARES DA SILVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4.11.210A

PROCESSO Nº 002.927/11

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ÁBACO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para executar a ponte mista (concreto e aço) sobre o Riozinho do Andirá, na Rodovia AC 090, km 72, lote 03, em conformidade com o Edital de licitação da Concorrência nº 118/2011 CPL 01.

VALOR: R\$ 781.166,73 (setecentos e oitenta e um mil cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

PRAZOS: 08 (oito) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 75420126782212911610000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem; Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 – Obras e Instalações e Fontes de Recursos 100 RP e 500 Operação de Crédito.

DATA: 16 de novembro de 2011.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e MARIA VANICE DE ARAÚJO MARQUES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5.11.199A

PROCESSO Nº 003.995/11

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, contratada.

OBJETO: Aquisição de materiais betuminosos, destinados as obras em rodovias estaduais e federais, em conformidade com o Edital de licitação do Pregão Presencial nº 883/2011 CPL 03.

VALOR: R\$ 1.478.886,00 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

PRAZOS: 08 (oito) meses.

DESPEZA: Programas de Trabalho: 754.201.26782101311550000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR 364, 754.201.26782101311560000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR 317 e 754.201.26782211711570000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais, Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 e 44.90.30.00 – Material de Consumo e Fontes 100 RP. DATA: 26 de outubro de 2011.

ASSINAM: MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, pela contratante e LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.11.193A

PROCESSO Nº 003.728/11

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A. E. MODESTO CORREA, contratada. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender demandas deste Departamento no município de Jordão, em conformidade com o Edital de licitação do Pregão SRP nº 839/2011 CPL 04.

VALOR: R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programa de Trabalho: 75420126782211711710000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Enviro Tarauacá, Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.

DATA: 18 de outubro de 2011.

ASSINAM: JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, pela contratante e ANDRIA EMMANUELLE MODESTO CORRÊA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.09.035A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA CIDADE LTDA, contratada.